PROJETO DE LEI Nº 316/2025

Declara de Utilidade Pública o Ministério Casa de Oração Unção de Deus.

Autoria: Vereador Sidnei Prestes

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, o Ministério Casa de Oração Unção de Deus.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei a revogação dos efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1E89-9519-69CA-3FCA e informe o código 1E89-9519-69CA-3FCA

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2025.

Sidnei Prestes

Vereador

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1E89-9519-69CA-3FCA e informe o código 1E89-9519-69CA-3FCA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o Ministério Casa de Oração Unção de Deus como entidade de utilidade pública municipal, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade iguaçuense desde sua fundação em 2015.

A instituição atua de forma contínua na assistência social e espiritual, acolhendo pessoas em situação de vulnerabilidade, fornecendo alimentação, apoio e acompanhamento a famílias carentes, além de promover ações educativas, culturais e religiosas que fortalecem os vínculos comunitários e incentivam o exercício da solidariedade e da fé.

A entidade cumpre todos os requisitos legais e regimentais exigidos, possuindo estatuto registrado, CNPJ ativo, ata de eleição de diretoria e declaração de não remuneração dos dirigentes, conforme documentação apresentada.

Dessa forma, o reconhecimento de utilidade pública municipal é medida justa e necessária para fortalecer a atuação dessa instituição, permitindo-lhe ampliar parcerias e participar de programas públicos voltados ao desenvolvimento social e comunitário de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1E89-9519-69CA-3FCA e informe o código 1E89-9519-69CA-3FCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E89-9519-69CA-3FCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 05/12/2025 10:37:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1E89-9519-69CA-3FCA